



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº 1.023/2008

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 837/2005 de 16 de dezembro de 2005 que trata do Plano Plurianual do Município de Alexânia para o período de 2006 a 2009.”

O Prefeito Municipal de Alexânia, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município de Alexânia, para o período de 2006/2009, em cumprimento ao disposto no Art. 165, §1º da Constituição Federal, na forma dos anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º - As alterações ocorridas no anexo referem-se aos programas previstos para o Exercício de 2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2008.

Ronaldo Fernandes de Queiroz
Prefeito Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal
Alexânia, GO, 12/12/08


Secretária Administrativa